
TC Nº 019/2022-SETI-SEDEST-IAT-UEPG-UNICENTRO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI; A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST; O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG; E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, doravante denominada SETI ou SETI-FUNDO PARANÁ, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. ALDO NELSON BONA, portador da Cédula de Identidade nº 4.452.377-9 SSP/PR e do CPF nº 616.385.529-91; e da

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, doravante denominada SEDEST, com endereço na Rua Desembargador Motta, nº 3.384, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80430-200, inscrita no CNPJ nº 68.621.671/0001-03, na qualidade de Instituição Partícipe, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIO FERNANDO NUNES, portador da Cédula de Identidade nº 3.089.182-1 e do CPF nº 555.875.939-91; o

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

INSTITUTO ÁGUA E TERRA, doravante denominado **IAT**, pessoa jurídica de direito público do tipo Autarquia, inscrita no CNPJ nº 68.596.162/0001-78, com endereço na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80215-100, na qualidade de Instituição Partícipe, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.689.337-4 SSP/PR e do CPF nº 463.721.649-49; e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, doravante denominada **UEPG**, com endereço na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 80.257.355/0001-08, na qualidade de Instituição Proponente/Executora, neste ato representada pelo Conselheiro, Sr. **SILVIO LUIZ RUTZ DA SILVA**, membro do Conselho Universitário no exercício da Reitoria, portador da Cédula de Identidade nº 3.458.586-5 SSP/PR e do CPF nº 571.834.739-53; e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, doravante denominada **UNICENTRO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 8.773.098-0 SSP/PR e do CPF nº 250.206.138-51, a

tendo em vista o contido na Lei Estadual nº 20.086/2019, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Programa de Residência Técnica junto da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo; o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016 e Ato Administrativo 01/2022 UGF – SETI, bem como a Lei Estadual nº 20.656/2021, normativas do TCE/PR e demais legislação aplicável à espécie; e

considerando o contido no Protocolo nº **17.486.273-7** e anexos, e o Plano de Trabalho e seu Plano de Aplicação, que passam a fazer parte deste independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Termo de Cooperação Técnica, sendo regido pelas

Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL - 4ª EDIÇÃO, nos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019, que envolve o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL, ofertado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, na modalidade à distância e desenvolvimento de ATIVIDADES PRÁTICAS nos órgãos participantes do Programa. O Projeto está enquadrado na Área Prioritária de “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO & ECONOMIA”, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR).

Parágrafo primeiro – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula deverão os partícipes executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente Termo.

Parágrafo segundo – O Programa de Residência Técnica consiste em um conjunto de atividades de ensino e práticas desenvolvidas no âmbito dos órgãos envolvidos no presente Termo.

Parágrafo terceiro - O Programa destina-se a fomentar a especialização para recém-formados em no máximo 36 (trinta e seis) meses em Cursos de Graduação, contados da data da publicação do edital de chamamento, para a oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu pelas IES e Residência Técnica em áreas relacionadas ao âmbito de atuação da administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual, desde que os selecionados:

I - não tenham vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação;

II - não recebam bolsa de qualquer natureza subsidiados com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;

III - a especialização seja compatível com o programa de Residência Técnica.

Parágrafo quarto - Serão ofertadas 210 (duzentas e dez) vagas, sendo 200 (duzentas) vagas para Residentes Técnicos Egressos, 10 (dez) vagas para servidores públicos estaduais para o curso de pós-graduação *lato sensu*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRÁTICA ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

A prática acadêmico-pedagógica não poderá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, por um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor das despesas para a execução do projeto é de até R\$ 11.383.001,00 (onze milhões, trezentos e oitenta e três mil e um reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses de execução e 30 (trinta) meses de vigência, provenientes dos recursos do INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), com fundamento no Decreto Estadual 5.975/2002 e conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho aprovados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Acordam os partícipes as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

I - Cabe à SETI - FUNDO PARANÁ:

a) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios

Parciais e Final enviados pela **UEPG** e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

b) na hipótese de superveniência de interesse da participação de servidores no Programa, acompanhar, por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL** para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) sobrevivendo a participação de servidores no Programa, designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo, por meio de relatórios, realizar inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto; e supervisionar e coordenar as ações acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica, mediante designação de Comitê Gestor;

d) certificar a Residência Técnica, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.086/2019;

e) providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado;

f) coordenar o Programa de Residência Técnica;

g) coordenar conjuntamente com a **UEPG**, a oferta do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL** para os servidores estaduais;

h) encaminhar, mensalmente, à **UEPG**, a documentação pertinente de cada residente técnico.

II - Cabe à SEDEST:

a) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela **UEPG** e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

b) acompanhar, por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL** para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo, por meio de relatórios, realizar inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto; e supervisionar e coordenar as ações acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica, mediante designação de Comitê Gestor;

d) encaminhar, mensalmente, à **UEPG**, a documentação pertinente de cada residente técnico.

III - Cabe ao IAT:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, na condição de órgão titular do crédito, autorizar a **UEPG** acessar a Dotação Orçamentária 06961.6961.18.542.02.6294 – Gestão da Conservação e Recuperação do Meio Ambiente –

FEMA, Fonte 138 - Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA OU Fonte 258 - Diretamente Arrecadados com Utilização Vinculada, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” no valor de até R\$ 11.383.001,00 (onze milhões, trezentos e oitenta e três mil e um reais), de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto, conforme Decreto Estadual 5.975/2002;

b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela **UEPG** e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

c) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto em formulário específico da vistoria;

d) encaminhar, mensalmente, à **UEPG**, a documentação pertinente de cada residente técnico.

IV – Cabe à UEPG e de acordo com o projeto aprovado:

a) empenhar os recursos e executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação Técnico Financeira, observando sempre critérios de qualidade e custo; observados os valores aprovados no Plano de Aplicação vinculado;

b) como órgão gerenciador, aplicar os recursos com estrita observância ao presente Termo e Plano de Trabalho aprovado e Planilha resumo de custos, Decreto Estadual nº

5.975 de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 14.133/21, Leis Estaduais nº 15.608/07 e 15.117/06 e demais legislações aplicáveis à espécie, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao objeto do presente termo;

c) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975 de 2002, praticar todos os atos administrativos necessários, tais como emissão de notas fiscais, atestos, pareceres, entre outros, para a prestação de contas dos recursos ora disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR, bem como o disposto no art. 227 e ss. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

d) fornecer à **SETI – FUNDO PARANÁ**, durante e ao final da execução do presente Projeto, relatórios de atividades e financeiro dos trabalhos desenvolvidos, com a prestação de contas parcial dos recursos repassados, conforme relatório Técnico Financeiro – UGF, com seus respectivos anexos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, quando necessário, laudos técnicos do responsável pelas obras civis e declaração de equipamentos instalados, sendo que os relatórios parciais deverão ser apresentados anualmente ou sempre que solicitados, via Sistema CEP da UGF/SETI (<http://cep.setipr.net.br/>) devidamente assinados;

e) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo de Cooperação, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos;

f) prestar contas dos valores repassados pelo **IAT**, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnico-Financeira, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em Regimento Interno e Resoluções deste tribunal.

- g) responsabilizar-se pela Coordenação Administrativa e Pedagógica do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL**, aprovando-o conforme a legislação pertinente, controlando a execução orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados para a implementação do referido programa;
- h) designar docentes para disciplinas; docentes para orientação do TCC; tutores online; coordenador pedagógico e coordenador da residência, envolvendo, necessariamente, docentes de demais Instituições de Ensino Superior públicas;
- i) fornecer e manter o espaço para as atividades didático-pedagógicas no âmbito do seu polo;
- j) designar servidor responsável pela gestão de assuntos atinentes à Tecnologia da Informação;
- k) certificar os concluintes do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL**;
- l) realizar o processo de seleção, por meio da comissão de processo seletivo da **UEPG**, em conformidade com o estabelecido na lei; observado comprovante de conclusão do curso de graduação na área correspondente à vaga pertinente ao edital, além da demonstração de que o residente está graduado há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses;
- m) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975 de 2002, praticar todos os atos administrativos legais, necessários e suficientes para a contratação de serviços ou aquisição de bens, tais como, licitação, cotação, contratos, certidões negativas dos credores; emissão de notas fiscais, atestos, pareceres, recibos de bolsista, entre outros, e posterior encaminhamento aos respectivos setores financeiros dos órgãos titulares do

crédito, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR;

n) encaminhar ao respectivo setor financeiro do órgão titular do crédito toda documentação original das aquisições ou despesas efetuadas em função do presente Termo, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento;

o) afixar destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais resultantes de divulgação da execução do PROJETO que o apoio financeiro é do Governo do Estado do Paraná, assim como no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com a Bandeira do Estado do Paraná ou símbolo, que faça o link para acesso à homepage da SETI;

p) possibilitar aos demais partícipes todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

q) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

r) apresentar relatórios parcial e final à SETI, a SEDEST e ao IAT, contendo as atividades

desenvolvidas e execução financeira dos recursos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, além de laudos técnicos do responsável, quando solicitado; podendo utilizar modelo do FUNDO PARANÁ disponibilizado no site da SETI.

V - Cabe à UNICENTRO:

- a) designar, em conjunto com a UEPG, docentes para disciplinas; docentes para orientação do TCC; tutores online; conforme o caso;
- b) fornecer e manter o espaço para as atividades didático-pedagógicas no âmbito do seu polo;
- c) designar servidor responsável pela gestão de assuntos atinentes à Tecnologia da Informação;
- d) enviar as informações sobre a execução do Curso para a Coordenação Pedagógica da UEPG;
- e) afixar destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais resultantes de divulgação da execução do PROJETO que o apoio financeiro é do Governo do Estado do Paraná, assim como no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; Caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com a Bandeira ou Brasão do Estado do Paraná, que faça o link para acesso à homepage da SETI;

f) executar outras atividades correlatas.

Parágrafo primeiro - O IAT não liquidará os empenhos que estejam em discordância com o disposto na Cláusula Primeira e parágrafos, e tampouco liquidarão os empenhos que não sejam realizados no exercício fiscal da liberação da M.C.O., bem como não promoverão a recomposição do saldo inutilizado.

Parágrafo segundo – No Pedido de Empenho e na Nota de Empenho encaminhados para pagamento aos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito devem ser preenchidos no campo “histórico” obrigatoriamente o número da M.C.O. descentralizada, o número do Termo de Cooperação ao qual as despesas pertencem, a modalidade licitatória e o número do procedimento licitatório, caso contrário, os documentos serão devolvidos à UEPG para esclarecimentos necessários, podendo acarretar a suspensão dos recursos para a Universidade, até a efetiva regularização, ou a suspensão do pagamento das despesas aos fornecedores, caso não sejam encaminhados os documentos relacionados ou que tenham adquiridos bens ou valores em desacordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS PARTÍCIPES

Cabe ainda aos partícipes do termo:

- a) designar o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e supervisão dos alunos-residentes;
- b) fixar os horários para desempenho das atividades práticas pelos alunos-residentes em compatibilidade com a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, estabelecida pela Lei 20.086/2019 bem como com os horários de funcionamento do órgão;

- c) controlar o registro de frequência e a apresentação do relatório mensal das atividades dos alunos-residentes a ser exigido pelos supervisores;
- d) informar a SETI, na qualidade de Coordenadora do Programa de Residência Técnica, o desligamento de aluno-residente em inadimplência com as atividades na Secretaria;
- e) fornecer, adequar, equipar e manter o espaço para as atividades prático-pedagógicas dos alunos-residentes no âmbito do órgão estadual;
- f) monitorar o cumprimento das atribuições e atividades práticas previstas e descritas no Manual do Residente e no Manual do Supervisor que integram o Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica designada para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo, a servidora **Gisele Miyoko Onuki**, pela Superintendência Geral de Ciência Tecnologia e Ensino Superior-SETI, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA

Por meio de Portaria da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior será designado Comitê Gestor, constituído por representantes dos partícipes do termo, com a finalidade de acompanhar e deliberar quanto às questões acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de **30 (trinta) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo que a execução do

curso e as atividades práticas acontecerão em **24 (vinte e quatro) meses**, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro - A vigência do Termo de Cooperação poderá ser prorrogada, por acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo e nas condições previstas em Lei.

Parágrafo segundo - O prazo de execução do curso e das atividades práticas não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO VALOR

Os valores estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia, pela Administração, de projeto adicional detalhado, previsão orçamentária e disponibilidade financeira, de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, formalizado por aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à **UEPG**:

a) a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;

b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas no Acórdão nº 547.2008 - Tribunal Pleno - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- d) o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
- e) o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Termo, o IAT poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;
- c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;
- d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;
- e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;
- f) pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infringência a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva. Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo, em razão de conveniência administrativa, superveniência de lei, regulamento ou ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

MARCIO FERNANDO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra – IAT

SILVIO LUIZ RUTZ DA SILVA

Conselheiro do Conselho Universitário no exercício da Reitoria da Universidade Estadual
de Ponta Grossa – UEPG

FÁBIO HERNANDES

Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO

Testemunhas

GISELE MIYOKO ONUKI
CPF: 043.344.619-64

MARCOS ROGÉRIO SZÉLIGA
CPF: 320.562.739-34



Ponta Grossa, 17 de janeiro de 2021.

À
Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF
Curitiba/PR

Assunto: **Apresentação de Proposta**

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: “**Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental, 4ª Edição**”, enquadrado na Área Prioritária: SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UGF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

SILVIO LUIZ RUTZ DA SILVA
Universidade Estadual de Ponta Grossa

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Instituto Água e Terra

Ilmo. Sr.
LUIZ CÉZAR KAWANO
Coordenador Geral da UGF
Curitiba - Paraná

PLANO DE TRABALHO

APROVADO

ALDO NELSON BONA
Superintendente



1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 UGF – Projeto Estratégico

1.2 USF – Universidade sem Fronteiras

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA.

3. TÍTULO DO PROJETO

Programa de Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental - 4ª Edição

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 11.159.646,00	R\$ 223.335,00	R\$ 11.383.001,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: (x) 30 meses

Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Universidade Estadual de Ponta Grossa
CNPJ: 80.257.355/0001-08
Natureza Jurídica: Autarquia – Ensino Superior
Endereço: Av. Carlos Cavalcanti, 4748
CEP: 84030-900
Cidade/Estado: Ponta Grossa/Paraná
Telefone e Fax: (42) 32203201/32203210
e-mail: reitoria@uepg.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Silvio Luiz Rutz da Silva
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.458.586-5
CPF: 571.834.739-53
Rua: Rodrigues Alves, 554 – Edifício Michelangelo – Órfãs
CEP: 84.015-440
Cidade/Estado: Ponta Grossa/PR
Telefone: (42) 99912-2701
e-mail: rutz@uepg.br

7. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
CNPJ: 68.621.671/0001-03
Endereço: Rua Desembargador Motta 3384, Mercês
CEP: 80430-200
Cidade/Estado: Curitiba/PR
Telefone e Fax: (41) 3304-7700
e-mail: eder.stela@sedest.pr.gov.br

7.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante Legal: Marcio Fernando Nunes
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.089.182-1
CPF: 555.875.939-91
Rua: Rua Desembargador Motta 3384, Mercês
CEP: 80430-200
Cidade/Estado: Curitiba/PR
Telefone: (41) 3304-7700
e-mail: marcio.nunes@sedest.pr.gov.br

8. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Instituto Água e Terra - IAT
CNPJ: 68.596.162/0001-78
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, Rebouças
CEP: 80.215-100
Cidade/Estado: Curitiba/PR
Telefone e Fax: (41) 3213-3700
e-mail: eder.stela@sedest.pr.gov.br

8.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante Legal: Everton Luiz da Costa Souza
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1.689.337-4
CPF: 463.721.649-49
Rua: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, Rebouças
CEP: 80.215-100
Cidade/Estado: Curitiba/PR
Telefone: (41) 3213-3700
e-mail: eder.stela@sedest.pr.gov.br

9. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Marcos Rogério Széliga
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1.375.379-2 SSP/PR
CPF: 320.562.739-34
Formação profissional: Engenheiro Civil
Titulação: Engenheiro Civil pela UEPG, Doutor em Engenharia Civil – Hidráulica e Saneamento pela USP, Pós-Doutor em Hidráulica e Saneamento pela USP.
Telefone: 42 99158 9805
Endereço residencial: Rua Estanislau Anastácio Piekarski 400, Ap. 22
CEP: 84040-110
Ponta Grossa/PR
e-mail: marcosrs@uepg.br e-mail: marcosrs@uepg.br

10. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

NÃO SE APLICA

11. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Jeanne Regina Moraes
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3894173-9
CPF: 576.500.989-15
Formação profissional: Ciências Econômicas
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialização em Administração Pública
Telefone(s), celular e Fax: (42) 32203206, (42) 99924-9694
Endereço residencial: Rua Francisco Ribas, 3182 – Vila Liane
CEP: 84015-000
Cidade/Estado: Ponta Grossa/PR
e-mail: jeannermv@yahoo.com.br

12. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome: Marcos Vinicius Fidelis
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.482.080-3 SSP/PR
CPF: 752.343.359-68
Formação profissional: Analista de Informática
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Processamento de Dados e Especialista em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais
Telefone(s), celular e Fax: (42) 984060614
Endereço residencial: Rua Fidelis Augusto Alves, 171 – Jardim Carvalho
CEP: 84016-410
Cidade/Estado: Ponta Grossa/PR
e-mail: mvfidelis@uepg.br

13. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO

13.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
CNPJ: 77.046.951/0001-26
Endereço: Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico
CEP: 82590-300
Cidade/Estado: , Curitiba/Paraná
Telefone e Fax: (41) 3281-7300
e-mail: aldo.bona@seti.pr.gov.br

13.1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Aldo Nelson Bona
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.452.377-9
CPF: 616.385.529-91
Telefone, celular e Fax: (41) 3281-7308
e-mail: aldo.bona@seti.pr.gov.br

13.2 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)
CNPJ: 77.902.914/0001-72
Natureza Jurídica: Autarquia estadual
Endereço: Rua Padre Salvatore Renna, 875, Campus Santa Cruz
CEP: 85015.430
Cidade/Estado: Guarapuava, Paraná
Telefone e Fax: 42 3621 1008, 42 3621 1090
e-mail: ser@unicentro.br

13.2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Fabio Hernandez
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.773.098-0 SSP/PR
CPF: 250.206.138-51
Rua: Benjamin Constant, nº 896
CEP: 85010-190
Cidade/Estado: Guarapuava-PR
Telefone: (42) 3623-9533
e-mail: hernandes@unicentro.br

14. EQUIPE DO PROJETO (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Marcos Rogério Széliga	UEPG	Eng. Civil	Coordenador Pedagógico / Docente	marcosrs@uepg.br	42 991589805
2	Lucio Marcos de Geus	UEPG	Eng Civil	Coordenador Administrativo	lmgeus@hotmail.com	42 980440948
3	Ana Carolina B. Kummer	UNICENTRO	Eng. Agrícola	Coordenadora de Docentes auxiliares/Supervisores / Docente	ackummer@unicentro.br	42 999001532
4	Giovana Katie Wiecheteck	UEPG	Eng Civil	Coordenadora de TCC	giovana@uepg.br	42 991091070
5	Taiana Cestonaro	UEPG	Eng. Ambiental	Coordenadora de AVA	tcestonaro@hotmail.com	31 991358235
6	Fabrcio Ventura Barsi	UNICENTRO		Docente auxiliar	fvbari.restec@gmail.com	
7	Guilherme Sandaka	UEPG	Eng. Civil	Docente auxiliar	sandaka-guilherme@hotmail.com	42 999995254
8	João Anesio Bednarz	UNICENTRO	Geógrafo	Docente auxiliar	joaogeo2013@gmail.com	42 999257809
9	Kely Viviane de Souza	UNICENTRO		Docente auxiliar	kelyvdesouza@gmail.com	41 996419193
10	Lilian Tais de Gouveia	UEPG	Eng. Civil	Docente auxiliar	ltgouveia@gmail.com	42 999769237
11	Luciano José Senger	UEPG	Informática	Docente auxiliar	ljsenger@gmail.com	42 32208692
12	Maria Salete Marcon Vaz	UEPG	Informática	Docente auxiliar	salete@uepg.br	42 999155737
13	Marina Gadens Berton Zaika	UEPG	Eng. Civil	Docente auxiliar	marina_gadens@hotmail.com	42 991370856

14	Paulo Costa de Oliveira Filho	UNICENTRO	Eng. Florestal	Docente auxiliar	paulocostafh.restec@gmail.com	41 996972069
15	A designar			Docente auxiliar		
16	A designar			Docente auxiliar		
17	A designar	UEPG		Técnico Nutead		
18	A designar	UEPG		Técnico Nutead		
19	A designar	UEPG		Técnico Nutead		
20	A designar	UEPG		Técnico Adm.		
21	A designar por edital			Técnico graduado		
22	A designar por edital			Técnico graduando		
23	Albino Szesz Junior	UEPG	Eng. Computação	Docente	alsjunior@uepg.br	
24	Ana Cláudia Barana	UEPG	Eng. Alimentos	Docente	acbarana@uepg.br	42 999475836
25	Ana Paula Liberato	PUC	Direito	Docente	anapaulaliberato@iat.pr.gov.br	41 99114 0270
26	Andrea Tedesco	UEPG	Eng. Cartografia	Docente	tedescodeda@hotmail.com	42 998016225
27	Bianca Pentead de Almeida Tonus	UEPG	Eng. Civil	Docente	biancapentead@gmail.com	42 988065285
28	Carlos Emmanuel Lautenschläger	UEPG	Eng. Civil	Docente	Carlos.emmanuel@gmail.com	42 991336075
29	Carlos Magno de Sousa Vidal	UNICENTRO	Biologia	Docente formador / Docente auxiliar	cmsvidal@unicentro.br	42 999389780
30	Deyse Márcia Pacheco Geber	UEPG	Matemática	Docente formador / Docente auxiliar	deyse.estat@gmail.com	42 998330113
31	Eduardo Pereira	UEPG	Eng. Civil	Docente	eduardopereira@uepg.br	42 999562527
32	Eliane de Fátima Rauski	UEPG	Administração	Docente	erauski@uepg.br	
33	Elynton Alves do Nascimento	UNICENTRO	Eng. Civil	Docente formador / Docente auxiliar	elynton@unicentro.br	42 999331658
34	Guilherme Araújo Vuitik	UEPG	Eng. Civil	Docente	gavuitik@uepg.br	42 988064511
35	Isonel Sandino Meneguzzo	UEPG	Geografia	Docente formador / Docente auxiliar	isonelmeneguzzo@gmail.com	42 999477040
36	Jeanette Beber de Souza	UNICENTRO	Eng. Civil	Docente	jeanettebeber@yahoo.com.br	42 998274142
37	Kelly Geronazzo Martins	UEPG	Biologia	Docente formador / Docente auxiliar	kellygm77@gmail.com	41 996051488
38	Luciano Mathias Doll	UEPG	Informática	Docente	doll@institutodoll.com.br	42 988240153
39	Maria Magdalena Ribas Doll	UEPG	Agronomia	Docente formador / Docente auxiliar	maria.ribas@gmail.com	42 988136872

40	Nisiane Madalozzo Wambier	UEPG	Arquitetura	Docente	nmadalozzo@uepg.br	42 99123 8885
41	Viviane Fernandes de Souza	UNICENTRO	Biologia	Docente	vivifdesouza@hotmail.com	42 998686846
42	Waldir Nagel Schirmer	UNICENTRO	Eng. Química	Docente	wanasch@hotmail.com	42 999810028

15. DESCRIÇÃO DO PROJETO

15.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Há uma demanda reprimida no Estado do Paraná para a qualificação de profissionais voltados para o setor público e, para atender a essa demanda, a Lei 20.086 de 18 de dezembro de 2019, autorizou o Poder Executivo a instituir o Programa de Residência Técnica no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná.

A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Estado do Paraná (SEDEST)/Instituto Água e Terra (IAT), devido às pressões da sociedade pelo cuidado com o meio ambiente, é uma das estruturas que mais têm sentido necessidade de receber profissionais aptos a trabalhar no setor público e de capacitar seu quadro técnico de profissionais. Essas exigências justificam a proposta de criação de um programa de pós-graduação lato sensu, que busque contribuir para a melhoria da eficiência e eficácia do serviço público na área ambiental.

Devido à elevada demanda apresentada pela SEDEST/IAT, considera-se oportuna e relevante a proposição da oferta da 4ª Edição do programa de Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental, voltado ao desenvolvimento de competências gerenciais dos profissionais que atuam ou tenham interesse em atuar no setor público, especialmente na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Estado do Paraná – SEDEST – Instituto Água e Terra - IAT, e órgãos vinculados.

Estão previstos custos em materiais de consumo, serviços e investimentos em equipamentos para a consecução da residência técnica. Dentre estes recursos constam materiais de consumo para laboratórios, escritórios, salas de aula e de produção de materiais didáticos, utilizados na produção de conteúdos e no auxílio ao desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso. Entre os serviços constam manutenções, adequações e instalações de equipamentos de laboratório que implicam em intervenções em alvenarias, solos, pisos, coberturas e revestimentos havendo materiais elétricos, hidráulicos e de construção em suas consecuições. Destaca-se como relevante, na atual situação de produção de energia em nível nacional e internacional, os serviços de instalação de um sistema de produção de energia alternativa solar / eólica para efeito de monitoramento/estudo/pesquisa de produção e rendimento, cujo desenvolvimento, operação e resultados são incluídos na especialização e ministrados na forma de tópicos em disciplinas e trabalhos de conclusão de curso, entre outras iniciativas que impactam a qualidade de conteúdo inerente a um curso de pós-graduação. Investimentos em equipamentos se concentram em itens de modernização de laboratórios e escritórios que proporcionam, direta ou indiretamente, a base da produção universitária do ensino, pesquisa e extensão, com os quais se acompanham os conteúdos associados à fronteira da ciência, sendo contempladas a infraestrutura dos meios de produção científica em níveis departamentais, bem como os meios materiais de suporte proporcionados pelo NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta à Distância, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Administração da UEPG.

No mais, o Departamento de Engenharia de Civil da UEPG, em conjunto com outros departamentos, dispõe de corpo docente qualificado para ofertar um curso de especialização com a qualidade necessária para atender às demandas da SEDEST. A UEPG também conta com a infraestrutura física e humana proporcionada pelo NUTEAD, que ajuda na gravação e transmissão das aulas e atividades EaD, dando suporte tecnológico ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

15.2 OBJETO DO PROJETO

Habilitar profissionais egressos das áreas afins às ciências ambientais para atuarem em órgãos e empresas públicas, na prestação de serviços profissionais em projetos, obras, fiscalização, administração, gerenciamento, planejamento, inovação, qualidade e produtividade no âmbito do Programa de Residência Técnica e na atividade do servidor público na área ambiental.

15.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Processo seletivo
 - 1.1 Divulgação de editais de inscrição
 - 1.2 Aplicação de prova de seleção
 - 1.2 Divulgação dos editais dos aprovados
 - 1.3 Divulgação dos editais dos pedidos de recursos
2. Matrícula
 - 2.1. Conferência de documentação pessoal; divulgação dos editais e efetivação de matrículas
3. Início das atividades do Restec
 - 3.1. Início do curso de especialização
 - 3.2. Início da residência técnica
 - 3.3. Atender às metas de aquisições de equipamentos e investimentos que compõe o Anexo 1 – Plano de Aplicação, deste Plano de Trabalho
4. Prestação de Contas.
 - 4.1. Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento

15.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Nº	Descrição das Atividades		Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (mês)		% Meta no projeto	Total (R\$)	% Financeiro
	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*			
1.	Processo seletivo	1.1 Divulgação de editais de inscrição	Editais	1	01	02	2,5	0	0
		1.2 Aplicação de prova de seleção	Prova	1	02	02			
		1.3 Divulgação dos editais dos aprovados	Editais	1	02	02			
		1.4 Divulgação dos editais dos pedidos de recurso	Editais	1	02	02			
2.	Matrícula	2.1 Divulgação dos editais de matrícula	Editais	1	02	03	2,5	0	0
3.	Início das atividades do RESTEC	3.1 Curso de especialização	Disciplinas	24	03	30	30	0	0
		3.2. Residência técnica	Bolsa e outras desp. Custeio para residentes	200	03	26	30	10.176.000,00	89,4%
		3.3 Atender as metas de aquisições de materiais, serviços equipamentos e investimentos discriminadas no Anexo 1	Investimentos / custeios - curso	22	03	30	5	446.691,00	3,9%
		3.4 Atender as metas de pagamento de bolsas e auxílios financeiros que compõe o Anexo 1	Bolsas docentes, técnicos e demais desp. do curso	42	03	30	25	760.310,00	6,7%
4.	Prestação de Contas	4.1 Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatório	1	15	30	5	0	0
TOTAL – Início e Conclusão do Objeto					01	30	100%	11.383.001,00	100%

* Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto.

Miguel Sanches Neto
 Reitor da UEPG

Marcos Rogério Széliga
 Coordenador Pedagógico

15.4.1 OBSERVAÇÃO

A meta 3, etapa 3.3, que compreende as aplicações de recursos financeiros em materiais, serviços e equipamentos, discriminadas nos itens 1.4 CUSTEIO - Material de Consumo – Nacional, 1.8 CUSTEIO – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente – Nacional, do Plano de Aplicação – ANEXO 1 – tem justificativas e detalhamentos abordados nos itens 15.1 e 15.11 deste Plano de Trabalho.

15.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO” deste Plano de Trabalho.

15.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

15.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

15.8 PÚBLICO ALVO

Profissionais graduados com no máximo 3 anos de imposição de grau a contar da data de chamamento em edital, em modalidades indicadas pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Estado do Paraná, em modalidades, número e localidades conforme consta no **ANEXO 2** deste Plano de Trabalho.

15.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

O projeto prevê a oferta de **210** (duzentas e dez) vagas de cursistas, sendo: **200** (duzentas) vagas para alunos residentes bolsistas e **10** (dez) vagas para alunos não bolsistas.

Alunos bolsistas:

- **196** (cento e noventa e seis) vagas para estudantes residentes lotados em órgãos públicos vinculados à SEDEST;
- **4** (quatro) vagas para estudantes residentes lotados em Instituições de Ensino Superior do Paraná – UEPG e UNICENTRO;

Alunos não bolsistas:

- **10** (dez) vagas na pós-graduação (ofertada durante o processo de Residência) para participação de funcionários públicos indicados pela SEDEST.

15.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

- 0 a 18
- 19 a 40
- 41 a 60
- Mais de 60

O projeto prevê a oferta de 210 (duzentas e dez) vagas de cursistas, sendo 200 vagas para alunos residentes bolsistas e 10 vagas para alunos não bolsistas.

Alunos bolsistas:

- 196 (cento e noventa e seis) vagas para estudantes residentes lotados em órgãos públicos vinculados à SEDEST;
- 4 vagas para estudantes residentes lotados em Instituições de Ensino Superior do Paraná – UEPG e UNICENTRO;

Alunos não bolsistas:

- 10 (vinte) vagas na pós-graduação (ofertada durante o processo de Residência) para participação de funcionários públicos indicados pela SEDEST.

As aulas serão por meio de tecnologias a distância e atividades presenciais (seminários) com suporte pedagógico de ambiente de aprendizagem virtual, aulas práticas em laboratório, visitas técnicas, atividades de campo e cumprimento das atividades previstas nos locais de residências (órgãos vinculados à Secretaria de Estado).

O curso funcionará em uma turma única de no máximo 210 cursistas.

O curso iniciará com um nivelamento para a utilização do ambiente de aprendizagem virtual de apoio às aulas com a explicitação do projeto pedagógico do curso e de oficina instrumental ministrada *on line* com apoio presencial com o objetivo de garantir o domínio básico do uso das mídias e pleno conhecimento do desenvolvimento do curso pelo aluno-residente.

Cada disciplina deverá ter as seguintes atividades de forma síncrona, ou seja, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária ministrada por meio de web-conferência; no mínimo, 20% por meio de chats (salas virtuais de bate-papo) e o restante da carga horária distribuída em atividades assíncronas, ou seja, aulas em vídeos gravados, fóruns, material impresso, atividades com acompanhamento de tutoria (exercícios) e demais recursos tecnológicos condizentes com o formato do curso e com os programas das disciplinas.

Nas aulas com o ambiente de aprendizagem poderá ser trabalhado o conteúdo normal do módulo, discussões, seminários e qualquer outra forma de aprendizagem, tais como: reflexão sobre a prática do curso e da atuação profissional, demandas apresentadas pela Secretaria de Estado em função do desenvolvimento das atividades de residência, bem como trabalhos solicitados pelos docentes. As sessões *on-line* poderão ser realizadas em qualquer local escolhido pelo cursista, com atividades através dos protocolos de estudo no ambiente ou pesquisa na Internet.

As sessões de trabalho com o ambiente serão monitoradas e tem por objetivo desdobrar os temas trabalhados nas aulas, sempre orientando o trabalho de aula a partir dos fundamentos teórico-práticos das disciplinas. As sessões podem levar a momentos de simulação de prática, desenvolvimento de sistematizações por meio do método científico e avaliação contínua, compreendendo produções diversas por parte dos cursistas.

As sessões *on line* poderão permitir o atendimento simultâneo a vários alunos, mediante a disponibilização do ambiente utilizando, os recursos das ferramentas do ambiente e da Internet.

A interação virtual (via Internet) ocorrerá a partir de protocolos de estudo previamente elaborados e disponibilizados *on line*. Os cursistas realizarão uma série de atividades voltadas à sua aprendizagem, por meio de materiais previamente preparados.

O ambiente de aprendizagem oferecerá atividades de interação síncrona e assíncrona, tais como: e-mail, bate-papo, acervo de trabalhos e de fontes de consulta, fórum, avisos. As atividades se diferenciam pela natureza da interação, podendo ser mais individualizada ou com caráter mais coletivo. Várias formas de compartilhar a aprendizagem poderão ser vivenciadas entre os cursistas, independentemente de sua localização, sugestão de bibliografia, elaboração de textos complementares para envio à biblioteca e abertura de grupos de discussão via Internet.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA será viabilizado pelo Núcleo de Educação a Distância da UEPG com a utilização do aplicativo Moodle, concebido especialmente para este curso, com um espaço para privilegiar a interação, recados, conversas, dúvidas, intercâmbios entre todos os atores do processo.

Haverá um registro individual das ações de cada cursista, acessado pelos professores, tutores, coordenação e pelos próprios cursistas.

O curso terá os seguintes componentes (atores):

- Coordenador Pedagógico do Curso:** terá a função de monitorar todo o Curso, tomando as medidas necessárias para aperfeiçoar e corrigir desvios. A análise administrativa e pedagógica do desempenho dos sujeitos envolvidos é apoiada por informações registradas e encaminhadas pelos docentes, cursistas e pessoal de apoio.
- Coordenador de TCC:** terá a função de monitorar os TCC, fazer a distribuição dos alunos para seus respectivos orientadores e acompanhar as orientações.
- Coordenador administrativo:** irá administrar o uso dos recursos internos, como equipamentos, espaços e finanças.
- Coordenador de AVA** irá administrar as atividades no AVA, interagir com o pessoal de apoio técnico para lançamento de disciplinas, averiguação da compatibilidade do ambiente virtual com o contexto disciplinar e seus prazos de execução, monitorar o andamento e os resultados e reportará ao coordenador geral todos os andamentos e eventos;
- Coordenador de Docentes Auxiliares e Supervisores:** irá administrar a designação de professores auxiliares, supervisores de residência, acompanhará os cronogramas de disciplinas e sua efetivação verificando a atuação de auxiliares. Acompanhará a atuação de supervisores de residência, efetivando relatório de supervisores para posterior emissão de certificados de supervisão e reportará ao coordenador geral todos os andamentos e eventos.

- f) **Docente formador/conteudista:** Como formador irá planejar e ministrar as aulas, acompanhará as atividades práticas e realizará as verificações de aprendizagem e de avaliação do curso com o intuito de identificar se os objetivos previstos estão sendo alcançados, como conteudista produzirá o material didático e de apoio às aulas. Também atenderá as orientações do Coordenador Pedagógico do Curso em relação aos aspectos didáticos-pedagógicos, além de orientar os alunos-residentes na elaboração de seus Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC.
- g) **Professor auxiliar:** irá acompanhar e atualizar o ambiente de aprendizagem, estará disponível aos cursistas durante a execução de disciplina em que auxilia para dirimir dúvidas ou encaminhá-las ao professor formador para resposta, bem como atender aos docentes e à Coordenação nos aspectos didáticos-pedagógicos relativos ao ambiente e as páginas criadas para esse fim, irá corrigir atividades de avaliação conforme gabarito fornecido pelos docentes formadores, além de orientar os alunos-residentes na elaboração de seus Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC. Reportará ao coordenador geral todos os andamentos e eventos.
- h) **Orientador de TCC:** Acompanhará o desenvolvimento de TCC, instruindo, avaliando, dirigindo, corrigindo os trabalhos desenvolvidos por orientados e presidindo suas bancas de exame, bem como participando de outras bancas de avaliação. Para recebimento de bolsa auxílio deverá ter sob sua orientação um mínimo de 5 (cinco) cursistas e um máximo de 10 (dez).
- i) **Técnico Graduado:** auxiliará o Coordenador Administrativo no acompanhamento de aplicação de recursos, de orçamentos, de processos de contratação, de compras, de elaboração de relatórios, de destinação de recursos, de previsão de custos e movimentação de créditos orçamentários, de acompanhamento de processos licitatórios e de relatórios financeiros.
- j) **Técnico Graduado:** Terá incumbência do acompanhamento e direcionamento de comunicações, protocolos e demandas de atores, agentes e cursistas destinados à residência técnica, para efeito de atendimento pronto às demandas e destinações, registrando, catalogando e reportando cada evento e seu respectivo desfecho, bem como, informando os respectivos atores/coordenadores/docentes/cursistas de assuntos específicos para o ideal encaminhamento das questões relacionadas nas comunicações internas e externas. Promoverá as páginas da Residência Técnica em Redes Sociais, comunicando os coordenadores para eventuais publicações técnicas, respostas e alcance das comunicações, além da difusão do conhecimento técnico científico abordado na residência técnica.
- k) **Cursista:** deverá participar ativamente das aulas e atividades programadas conforme orientação da Coordenação, dos docentes, dos tutores e do pessoal de apoio; realizar provas, bem como trabalhos e pesquisas orientadas pelos docentes durante o curso, bem como realizar a monografia exigida para a conclusão do curso, além do cumprimento das normas e atividades previstas na residência técnica.
- l) **Técnicos especializados:** Pessoal técnico de apoio para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, diagramação de páginas e material didático escrito, suporte técnico do AVA, edição de videoaulas, constituídos por profissionais atuantes no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – NUTEAD – UEPG, além de técnico administrativo/pedagógico responsável pelas demandas da coordenação geral relacionadas à ofícios, acompanhamento de processos, regularização de registros acadêmicos, comunicações da coordenação e geração dos empenhos de bolsas.

Os trabalhos de conclusão de curso serão executados individualmente, sob orientação de um docente ou tutor do curso de especialização abrange a linha temática: Administração Pública, Gestão Ambiental em Projetos, Obras e Serviços, Administração, Licenciamento Ambiental, Fiscalização, Qualidade, Sustentabilidade, Produtividade, Práticas, Educação, Implantações, Certificações e aplicações científicas, práticas ou teóricas dos conteúdos ministrados na especialização da residência técnica.

O trabalho de conclusão de curso deverá ser avaliado por uma banca constituída pelo orientador e dois membros participantes, que analisarão o trabalho escrito e emitirão parecer, com eventuais correções, ficando a cargo do orientador a comunicação ao orientado dos resultados e exigências para a aprovação final.

A Pós-Graduação em Engenharia e Gestão Ambiental demanda alto nível de recursos tecnológicos, atualizações e acompanhamentos dos últimos níveis em desenvolvimento científico. Para se compatibilizar com as demandas requeridas são necessários esforços humanos e atenção contínua à infraestrutura que proporciona as bases teóricas, práticas e experimentais dos conteúdos estudados, além do sistema de execução da pós-graduação, a metodologia e estrutura que viabilizam o Ensino a Distância. Neste contexto são previstos lançamentos de custos para manutenção, avanços, aparelhamentos e bem feitorias que viabilizem a produção e a transferência do conhecimento com o alcance e eficiência necessários. Os lançamentos previstos em materiais de consumo, como vidraria para laboratório, materiais laboratoriais, reagentes para laboratório, são indispensáveis para a atividade básica didático/pedagógica e de pesquisa. Materiais de consumo como filamento para impressora 3D, toner para impressora e softwares, são básicos e requeridos para o cotidiano da atividade de ensino, experimental e administrativa. Materiais de consumo como a bancada experimental em acrílico é fundamental para desenvolvimento de temas de trabalhos de conclusão de curso. Materiais de consumo, como hidráulicos, elétricos e de construção, como tintas, impermeabilizantes, argamassas, revestimentos e outros são necessários para instalações e adequações em projetos de desenvolvimento e inovação que utilizam equipamentos e ambientes adaptados e com destinação exclusiva para este fim. Estas estruturas de base para desenvolvimento, produção e propagação de conhecimentos, são intrínsecas da universidade e não apenas de sua função de ensino de graduação, porém, e especialmente considerando os aprofundamentos, intrínsecas de um curso de pós-graduação. Cita-se, como exemplo de decorrência da pós-graduação, uma instalação de produção de energia

renovável solar-eólica, para estudo, pesquisa e produção de conhecimento, envolvendo as variáveis condicionantes locais, extremamente de encontro com as atuais tendências mundiais de sustentabilidade na produção de energia, a qual não poderia ser ignorada em um curso de engenharia e gestão ambiental. Esta instalação envolve a contratação de mão de obra especializada por meio de empresa externa vencedora de licitação, o que é previsto nos itens serviços de instalações elétricas, serviços de instalação hidráulicas, serviços de mão de obra para instalações e adequações de espaços físicos do Plano de Aplicação item 1.8 CUSTEIO – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Neste caso não haverá necessidade de compras de equipamentos, apenas da mão de obra para instalá-los. Salienta-se que não se trata de obra e sim contratação de serviços especializados. Cabe ressaltar que conforme o que preconiza a prática normal de desenvolvimento de aparelhamentos nas instituições, estes terão sua fonte de recursos estampada em suas dependências. Com relação aos itens relacionados a INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente, projetor multimídia, computadores, mobiliário para laboratório/escritório, conjunto de cortinas tipo persiana e tela de projeção, são materiais que vem atender demandas contínuas do Departamento de Engenharia Civil, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Administração e do NUTEAD, órgãos diretamente relacionados com a execução da Residência Técnica. Equipamentos de laboratório essenciais são utilizados na produção de conhecimento e invariavelmente com estudos aplicados nas disciplinas e especialmente em trabalhos de conclusão de curso, bem como a câmera fotográfica de alta velocidade – Visão Computacional – a ser utilizada, instalada em bancada de acrílico para desenvolvimento de sistema de captura de imagens de movimento em escoamentos com aplicações práticas na área de recursos hídricos e desenvolvimento de TCC's. Todas as aquisições são regidas pelas normas governamentais e de patrimônio público.

15.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Habilitar profissionais egressos das áreas afins às ciências ambientais para atuarem em órgãos públicos e empresas privadas, na prestação de serviços profissionais em projetos, obras, fiscalização, administração, gerenciamento, planejamento, inovação, qualidade e produtividade no âmbito do Programa de Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental e na atividade do servidor público e do profissional na iniciativa privada na área ambiental.

15.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

No curso de especialização ofertado durante o RESTEC, os alunos terão, como uma de suas obrigações, que redigir e defender um TCC (Trabalho de conclusão de curso), cujo conteúdo irá proporcionar contribuições científicas e/ou tecnológicas e/ou de inovação na área de engenharia e/ou gestão ambiental.

15.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A UEPG irá contribuir com o projeto oferecendo não apenas mão de obra, mas também toda a infraestrutura necessária para o bom andamento das atividades educacionais, como aulas, tutorias, orientações e defesas de TCC. A UEPG também irá oferecer sua infraestrutura de pessoal para o acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do RESTEC. A UEPG será a responsável pela emissão de certificados de conclusão de curso, históricos escolares, diplomas e certidões de supervisão.

15.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Caberá à SETI o acompanhamento, supervisionamento, tramitação, adequação dos programas de Residência Técnica no estado do Paraná e será a responsável pela emissão de certidões de residência técnica aos cursistas que tenham residido pelo período mínimo de 12 meses mediante relatório proporcionado pela UEPG. Caberá à UNICENTRO o compartilhamento de docentes para ministrar algumas disciplinas.

15.16 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

(Listar os municípios que poderão ser beneficiados diretamente pelo projeto)

Ponta Grossa, Irati, Maringá, Londrina, Paranaguá, Francisco Beltrão, Pato Branco, Curitiba, Cascavel, Toledo, Foz do Iguaçu, Campo Mourão, Cianorte, Maringá, Paranaíba, Umuarama, Ivaiporã, Cornélio Procópio, Jacarezinho, Guarapuava, Pitanga, União da Vitória.

15.17 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Desistência de professores e tutores	Convidar outros profissionais da área
Atraso no início das aulas	Gestão e acompanhamento dos trabalhos dos professores

Evasão estudantil	Estimular, acompanhar o desenvolvimento das atividades, proporcionar meios de recuperação e de apoio.
Deficiências em comunicações, metodologias, conteúdos, materiais didáticos e falhas estruturais, humanas ou de procedimentos.	Estimular docentes formadores/conteudistas, docentes auxiliares e coordenadores a se atentar e comunicar qualquer falha percebida, acompanhar as pesquisas de satisfação com o contingente discente e em função de resultados que indiquem situações devidamente identificadas, implantar correções, melhorias, avanços e demais alterações que venham a suprir as necessidades.

15.18 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

Os principais impactos socioeconômicos a serem mencionados são:

- Formação de especialistas na área de engenharia e gestão ambiental que vão incrementar a fiscalização de questões ambientais no estado do Paraná;
- Melhoria da qualidade ambiental, em função do aumento de fiscalizações e implantação de tecnologias sustentáveis, maior número de pessoal capacitado trabalhando na área, maior produtividade e eficiência dentro de padrões ambientalmente sustentáveis;
- Melhoria da qualidade das águas, do ar, da fauna e flora, do solo e sua ocupação, considerando o aumento as fiscalizações e de pessoal capacitado atuando na área ambiental;
- Diminuição do número de internações decorrentes de doenças de veiculação hídrica e da evasão escolar;
- Melhoria das condições socioeconômicas da população em termos de emprego e renda considerando atividades extrativistas, primárias, secundárias e terciárias ambientalmente corretas e valorizadas no mercado nacional e internacional.
- Avanços em pesquisa, desenvolvimento e inovação na área ambiental.

16 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, localizada na região centro-sul do Estado, abrangendo 20 municípios em sua área de influência, foi criada pelo Governo do Estado do Paraná, através da Lei no 6.034, de 6 de novembro de 1969, e Decreto no 18.111, de 28 de janeiro de 1970, é uma das mais importantes instituições de ensino superior do Paraná, que resultou da incorporação das Faculdades Estaduais já existentes e que funcionavam isoladamente. Eram elas, a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Ponta Grossa, criada pelo Decreto Estadual nº 8.837, de 08/11/49, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 32.242, de 10/02/53; a Faculdade Estadual de Farmácia e Odontologia de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 921, de 16/11/52, reconhecida pelo Decreto Federal nº 40.445, de 30/11/56, posteriormente desmembrada na Faculdade Estadual de Farmácia e Bioquímica de Ponta Grossa, e Faculdade Estadual de Odontologia de Ponta Grossa, através da Lei nº 5.261, de 13/01/66; a Faculdade Estadual de Direito de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 2.179, de 04/08/54, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 50.355, de 18/03/61; e a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas e Administração de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 03/66, de 12/01/66, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 69.697, de 03/12/71. A personalidade jurídica de cada uma dessas unidades isoladas foi extinta no ato da criação da Universidade sob o regime da Fundação de Direito Público. Fundindo-se na estrutura universitária implantada, foi reconhecida pelo Governo Federal através do Decreto nº 73.269, de 07/12/73 que, simultaneamente, aprovou seu Estatuto, o Regimento Geral e o Plano de Reestruturação.

A UEPG já vem ofertando RESTEC em diversas modalidades há alguns anos. Hoje estão em andamento a 2ª edição do Restec em Engenharia e Gestão Ambiental, 3ª edição do Restec em Gestão Pública e 1ª edição do Restec em Projeto e Obras Públicas com ênfase em Infraestrutura Viária de transportes e edificações.

O Departamento de Engenharia de Civil da UEPG, em conjunto outros departamentos da UEPG, dispõe de corpo docente qualificado para ofertar um curso de especialização com qualidade para atendimento às demandas da SEDEST, podendo contar com todos os laboratórios existentes nos departamentos envolvidos.

A UEPG também conta com a infraestrutura física e humana proporcionada pelo NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta à Distância, que ajuda na gravação e transmissão das aulas e atividades EAD. Considerando-se o exposto, nota-se ser viável a oferta da 4ª Edição do Curso de Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental, para residentes alocados em órgãos vinculados à SEDEST, em diversas cidades do estado.



17 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL



TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pela SETI/Fundo Paraná e pela SEDEST, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos da SETI/Fundo Paraná e da SEDEST.

SILVIO LUIZ RUTZ DA SILVA
Conselheiro do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
Representante Legal da Instituição Proponente em Exercício

MARCOS ROGÉRIO SZÉLIGA
Coordenador Pedagógico do Projeto

JEANNE REGINA MORAIS
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

MARCOS VINICIUS FIDELIS
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

ALDO NELSON BONA
Responsável Legal da Instituição Parceira - SETI

FABIO HERNANDES
Responsável Legal da Instituição Parceira - UNICENTRO

ANEXO 1

PLANO DE APLICAÇÃO

Elementos de Despesa		SEDEST/IAT	Contrapartida*	TOTAL	%	Rendimentos Financeiros	
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0%	0	
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0%	0	
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0%	0	
	1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	111.668,00	0,00	111.668,00	1%	0
	1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0%	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0%	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0%	0
	1.7. Bolsas	3390.18.00	9.880.310,00	0,00	9.880.310,00	87%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	1.056.000,00	0,00	1.056.000,00	9%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	111.668,00	0,00	111.668,00	1%	0
Sub-Total Custeio		11.159.646,00	0,00	11.159.646,00	98%	0	
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	223.355,00	0,00	223.355,00	2%	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0%	0
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0%	0
	Sub-Total Investimentos		223.355,00	0,00	223.355,00	2%	0
Total Geral		11.383.001,00	0,00	11.383.001,00	100%	0	
		%	100,00%	0,00%	100,00%		

Assinatura - EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA - INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Assinatura - MARCOS ROGÉRIO SZÉLIGA - Coordenador UEPG

1.4 CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

PAG 2

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.30.35	3	3.3	vidraria para laboratório	IAT/SEDEST	7.000,00	1	7.000,00	
3390.30.35	3	3.3	bancada experimental em acrílico	IAT/SEDEST	5.000,00	1	5.000,00	
3390.30.35	3	3.3	materiais laboratoriais	IAT/SEDEST	22.968,00	1	22.968,00	
3390.30.11	3	3.3	reagentes para laboratório	IAT/SEDEST	15.000,00	1	15.000,00	
3390.30.17	3	3.3	filamento para impressora 3D	IAT/SEDEST	2.500,00	1	2.500,00	
3390.30.24	3	3.3	conjunto de materiais hidráulicos	IAT/SEDEST	10.000,00	1	10.000,00	
3390.30.26	3	3.3	conjunto de materiais elétricos	IAT/SEDEST	10.000,00	1	10.000,00	
3390.30.47	3	3.3	softwares	IAT/SEDEST	21.700,00	1	21.700,00	
3390.30.17	3	3.3	tonner para impressora	IAT/SEDEST	2.500,00	1	2.500,00	
33.90.30.24	3	3.3	materiais de construção	IAT/SEDEST	15.000,00	1	15.000,00	
SUB TOTAL UGF							111.668,00	0
1.1.1. CONTRAPARTIDA								
SUB TOTAL CONTRAPARTIDA							0,00	0
TOTAL							111.668,00	0

Obs.: Justificativas e detalhes incluídos nos itens 15.1 e 15.11 do plano de trabalho.

Assinatura - EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA - INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Assinatura - MARCOS ROGÉRIO SZELIGA - Coordenador UEPPG

1.7 CUSTEIO - Bolsas

PAG 3

a. CUSTEIO - Bolsas - Residentes

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Instituição	Valor			Subtotal	Rendimentos Financeiros		
				Valor Unitário (R\$)	Quantidade					
					Bolsas	Meses			Total	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - IAT	IAT - FEMA	1.900,00	200	24	4800	9.120.000	
TOTAL								9.120.000	0	

b. CUSTEIO - Bolsas - Docentes

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade			Subtotal
						Bolsas	Meses	Total	
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa – Conteudista - Disciplina 20 h- (Professor Formador I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	IAT/SEDEST	1.733,33	1	24	24	41.600,00
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa Docente de Disciplinas - (Disciplina 20 h - Ref. Formador I – Portaria 183/2016 - CAPES)	IAT/SEDEST	1.733,33	1	24	24	41.600,00
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa Docente Auxiliar (Disciplina 20 h)	IAT/SEDEST	1.733,33	2	24	48	83.200,00
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Orientadores TCC (min 5 max10 alunos por orientador de TCC - Tutor - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	IAT/SEDEST	765,00	21	22	462	353.430,00
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Coordenação Geral / Pedagógica - (Coord. Geral - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	IAT/SEDEST	1.500,00	1	27	27	40.500,00
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Coordenação Administrativa - (Coordenador Adjunto I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	IAT/SEDEST	1.500,00	1	27	27	40.500,00
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Coordenador profs. Aux/ Supervisores - (Coordenador de Tutoria I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	IAT/SEDEST	1.300,00	1	24	24	31.200,00
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Coordenador multidisciplinar TCC - (Coordenador de Tutoria I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	IAT/SEDEST	1.300,00	1	24	24	31.200,00
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Coordenador multidisciplinar AVA (Coordenador de Tutoria I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	IAT/SEDEST	1.300,00	1	24	24	31.200,00
TOTAL								694.430,00	

c. CUSTEIO - Bolsas - Suporte Técnico

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade			Subtotal
						Bolsas	Meses	Total	
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa – Técnico Graduado (Profissional Graduado - Ref.: UGF/SETI)	IAT/SEDEST	2.000,00	1	24	24	48.000,00
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa – Técnico Graduando (Estudante de Graduação - Ref.: UGF/SETI)	IAT/SEDEST	745,00	1	24	24	17.880,00
TOTAL								65.880,00	
TOTAL								9.880.310,00	

Assinatura - EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA - INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Assinatura - MARCOS ROGÉRIO SZELIGA - Coordenador UEPG

1.7.1 CUSTEIO - Bolsas - Auxílio financeiro

PAG 4

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	
3390.1800	1 a 5	1.1 a 5.2	Auxílio transporte	IAT/SEDEST	220,00	4.800	1.056.000,00	
TOTAL							1.056.000,00	

Assinatura - EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA - INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Assinatura - MARCOS ROGÉRIO SZELIGA - Coordenador UEPG

1.8 CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PAG 5

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.39.00	3	3.3	Seguro dos Residentes (considerando R\$7,00 para os 24 meses por residente)	IAT/SEDEST	7,00	200	1.400,00	
3390.36.22	3	3.3	serviços de instalações elétricas	IAT/SEDEST	17.000,00	1	32.368,00	
3390.36.22	3	3.3	serviços de instalação hidráulicas	IAT/SEDEST	23.400,00	1	23.400,00	
3390.51.01	3	3.3	serviços de mão de obra para instalações e adequações de espaços físicos	IAT/SEDEST	40.000,00	1	40.000,00	
3390.39.51	3	3.3	Serviços de Análises/Pesquisas Científicas/Traduções	IAT/SEDEST	14.500,00	1	14.500,00	
SUB TOTAL UGF							111.668,00	0

1.8.1. CONTRAPARTIDA

SUB TOTAL CONTRAPARTIDA							0,00	0
TOTAL GERAL							111.668,00	0

Obs.: Justificativas e detalhamentos incluídos nos itens 15.1 e 15.11 do plano de trabalho.

Assinatura - EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA - INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Assinatura - MARCOS ROGÉRIO SZELIGA - Coordenador UEPG

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

PAG 6

Subelementos de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
4490.52.33	3	3.3	projektor multimídia	IAT/SEDEST	5.000,00	2	10.000,00	
4490.52.33	3	3.4	câmera fotográfica de alta velocidade visão computacional - Chronos 1.4	IAT/SEDEST	31.355,00	1	31.355,00	
4490.52.08	3	3.3	equipamentos de laboratório	IAT/SEDEST	90.000,00	1	90.000,00	
4490.52.35	3	3.3	computadores	IAT/SEDEST	6.000,00	5	30.000,00	
4490.52.42	3	3.3	mobiliário para laboratório/escritório	IAT/SEDEST	55.000,00	1	55.000,00	
4490.52.51	3	3.3	conjunto de 8 cortinas tipo persiana 1,5x1,2m	IAT/SEDEST	5.000,00	1	5.000,00	
4490.52.33	3	3.3	tela de projeção	IAT/SEDEST	1.000,00	2	2.000,00	
TOTAL UGF							223.355,00	0

Obs.: Justificativas e detalhamentos incluídos nos itens 15.1 e 15.11 do plano de trabalho.

Assinatura - EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA - INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Assinatura - MARCOS ROGÉRIO SZELIGA - Coordenador UEPG

ELEMENTOS DE DESPESA		*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias														0,00	0,00
3390.3300	Passagens														0,00	0,00
3390.3500	Consultoria														0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	55.834,00													55.834,00	55.834,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO														0,00	0,00
3390.3600	ST Pessoa Física														0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas														0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	4.940.148,00	4.940.162,00
	Auxílio Financeiro	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00	528.000,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	55.834,00													55.834,00	55.834,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	111.677,50													111.677,50	111.677,50
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO														0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações														0,00	0,00
TOTAL:		679.024,50	455.679,00	5.691.493,50	5.691.507,50											

SEDEST/ IAT

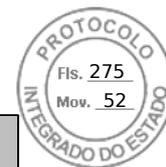
PAG 8

ELEMENTOS DE DESPESA		*MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias														0,00	0,00
3390.3300	Passagens														0,00	0,00
3390.3500	Consultoria														0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	55.834,00													55.834,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO														0,00	0,00
3390.3600	ST Pessoa Física														0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas														0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.679,00	411.693,00	4.940.162,00	0,00	
	Auxilio Financeiro	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00	0,00	
3390.3800	ST Pessoa Jurídica	55.834,00													55.834,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	111.677,50													111.677,50	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO														0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações														0,00	0,00
TOTAL:		679.024,50	455.679,00	455.679,00	455.679,00	455.679,00	455.679,00	455.679,00	455.679,00	455.679,00	455.679,00	455.679,00	455.693,00	5.691.507,50	0,00	

ANEXO 2

QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS – RESIDENTES BOLSISTAS



Polo	Município	Engenheiro Ambiental ou Gestor Ambiental	Analista de Sistemas	Administração	Engenheiro Florestal	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Químico ou Químico	Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro Agrimensor	Ciências Contábeis	Engenheiro Civil	Geógrafo	Médico Veterinário	Biólogo	Geólogo ou Engenheiro de Minas	Advogado	Total
Escola de Governo	Curitiba	14	2	8	10	8	7	4	4	11	7	2	8	9	6	100
	Paranaguá	1			1		1					1	1	1		6
UEPG	Irati	1			1	1					1		1			5
	Ponta Grossa	1			1		1			1			1	1		6
UNIOESTE	Cascavel				1	1	1					1		1		5
	Francisco Beltrão				1	1	1			1			1			5
	Pato Branco	1			1						1		1			4
	Toledo	1			1	1	2			1			2			8
	Foz de Iguaçu	1			1		1						1			4
UEM	Campo Mourão	1			1	1	1			1			1			6
	Cianorte	1				1							1			3
	Maringá	1					1			1			1	1		5
	Paranavaí	1				1	1									3
	Umuarama					1	1			1			1	1		5
	Ivaiporã	1			1	1								1		4
UEL	Cornélio Procópio				1	1	1						1			4
	Londrina	1			1	1	2			1			1	1		8
	Jacarezinho	1				1	1				1		1			5
UNICENTRO	Guarapuava	1			1	1					1					4
	Pitanga	1			1	1							1			4
	União da Vitória	1			1	1					1		1	1		6
	TOTAL	30	2	8	25	23	22	4	4	18	12	4	25	17	6	200

Obs.:
Cursistas não bolsistas – Servidores Públicos indicados – são locados em seus órgãos de lotação.

PLANILHA DE CUSTOS - RESIDÊNCIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL - 4ª EDIÇÃO

Curso: 24 meses de disciplinas + 3 meses de elaboração e defesas de TCC - 210 cursistas - 500 horas de carga horária - 24 meses de residência técnica.

Pagamento de Pessoal	Quantidade			Valor		Observações
	Unidade	Quantid.	Mês	Unitário R\$	Total R\$	
Bolsa Auxílio 33901803						
	Bolsa concedida professores e estudantes para desenvolvimento de projetos de extensão, curso de especialização, mestrado e doutorado.					
Docente formador	Disciplina (20h)	24		1.733,33	41.599,92	Disciplina de 20 h a R\$ 86,67 a hora de aula
Docente conteudista	Disciplina (20h)	24		1.733,33	41.599,92	Disciplina de 20 h a R\$ 86,67 a hora de conteúdo
Docente auxiliar	Disciplina (20h)	48		1.733,33	83.199,84	Disciplina de 20 h em oferta e reoferta para recuperação.
Orientadores/Tutores TCC	Orientação	35	17	765,00	455.175,00	Mínimo 5 alunos para orientação e participação em bancas
Coordenador geral		1	27	1.500,00	40.500,00	1 coordenador durante 27 meses
Coordenador administrativo		1	27	1.500,00	40.500,00	1 coordenador durante 27 meses
Coordenador profs aux/supervisores		1	24	1.300,00	31.200,00	1 coordenador durante 24 meses
Coordenador multidisciplinar TCC		1	24	1.300,00	31.200,00	1 coordenador durante 27 meses
Coordenador multidisciplinar AVA		1	24	1.300,00	31.200,00	1 coordenador durante 24 meses
Total	796.174,68					

Suporte Técnico	Especialidade			Valor		Observações
	Unidade	Quantid.	Mês	Unitário	Total	
Técnico graduado - Bolsa	Edital	1	24	2.000,00	48.000,00	Responsável pelos acompanhamentos financeiros e administrativos
Técnico graduando - Bolsa	Edital	1	24	745,00	17.880,00	Auxiliar de serviços técnicos
Técnico de diagramação - AVA - UEPG	Agente indicado	1	24	1.300,00	31.200,00	Responsável pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem
Técnico de suporte - UEPG	Agente indicado	1	24	1.300,00	31.200,00	Responsável pelo suporte técnico
Técnico de vídeo - UEPG	Agente indicado	1	24	1.300,00	31.200,00	Responsável pela edição de vídeo
Apoio Administrativo - UEPG	Agente indicado	1	27	1.300,00	35.100,00	Responsável pela secretaria acadêmica
Total	194.580,00					

BOLSAS RESIDENTES	Quantidade			Valor		Observações
	Unidade	Quantid.	Mês	Unitário R\$	Total R\$	
Residentes bolsistas	Res.	196	24	1.900,00	8.937.600,00	
Residentes bolsistas IES	Res.	4	24	1.900,00	182.400,00	
Auxílio transporte	Vale	200	24	220,00	1.056.000,00	Adicional à bolsa
Estudantes não bolsistas	Res.	10	24	0,00	0,00	Servidores estaduais não bolsistas
TOTAL DE PESSOAL RESIDENTE SEM ENCARGOS (BOLSAS)				10.176.000,00		

TOTAL DE CUSTOS DIRETOS	11.166.754,68
--------------------------------	----------------------

Material Permanente	Quantidade			Valor		Observações
	Unidade	Quantid.	Mês	Unitário R\$	Total R\$	
Máquinas e equipamentos de laboratório, escritório, mobiliário	vb	2%		223.335,09	223.335,09	2% sobre os custos diretos
TOTAL DE MATERIAL PERMANENTE				223.335,09		

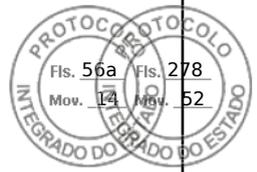
CUSTEIO E SERVIÇOS	Quantidade			Valor		Observações
	Unidade	Quantid.	Mês	Unitário R\$	Total R\$	
Custeio, diárias, transporte, hospedagem e serviços de terceiros pessoa jurídica	vb	1%		111.667,55	111.667,55	1% sobre os custos diretos
Seguro residentes bolsistas	Res.	200	24	7,00	1.400,00	Seguro para atividades na residência técnica
TOTAL DE CUSTEIO E SERVIÇOS				113.067,55		

MATERIAIS DE CONSUMO	Quantidade			Valor		Observações
	Unidade	Quantid.	Mês	Unitário R\$	Total R\$	
Materiais de consumo e softwares	Vb	1%		111.667,55	111.667,55	1% sobre os custos diretos
TOTAL DE MATERIAIS DE CONSUMO				111.667,55		

TOTAL GERAL	11.614.824,87
--------------------	----------------------



ePROTOCOLO



Documento: **Custos_Restec4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Rogerio Szeliga** em 30/11/2021 14:19.

Inserido ao protocolo **17.486.273-7** por: **Tatiana Possidonio Moreira** em: 30/11/2021 09:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e85c1599a41dd3a020ede0c543b289b5.



ePROTOCOLO



Documento: **TC019.22UEPGRESIDENCIATECNICARESTECAMBIENTAL.pdf.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 17/03/2022 16:36, **Everton Luiz da Costa Souza** em 18/03/2022 09:33, **Silvio Luiz Rutz da Silva** em 18/03/2022 10:12, **Marcio Fernando Nunes** em 18/03/2022 11:41, **Fabio Hernandes** em 18/03/2022 13:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Rogerio Szeliga** em 18/03/2022 01:48, **Gisele Miyoko Onuki** em 18/03/2022 08:54, **Marcos Vinicius Fidelis** em 18/03/2022 11:39.

Assinatura Simples realizada por: **Marcio Fernando Nunes** em 17/03/2022 16:42, **Jeanne Regina Morais** em 18/03/2022 14:09.

Inserido ao protocolo **17.486.273-7** por: **Eduardo do Nascimento** em: 17/03/2022 16:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c571176f2b6d4dc8a14da578d7c6b9c9.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Protocolo n.º 18.693.946-8

Valor total: R\$ 464.196,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais).

Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do Contrato nº 880/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 09/2020.

Assinado em 18/03/2022.

COPEL DISTRIBUIÇÃO.

Protocolo n.º 18.053.675-2

Termo Aditivo ao termo de cooperação SESP/COPEL-DIS nº 005/2021,, nos termos de sua Cláusula Décima Segunda, para adequação à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Assinado em 04/03/2022.

GUIMARAES E SOARES LTDA ME.

Protocolo n.º 18.496.653-0.

Vigência: 18/03/2022 a 13/09/2022.

Valor total: R\$ 16.999,06 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 4º Comando Regional de Polícia Militar no município de Pitanga/PR, oriundo da Dispensa de Licitação nº 5253/2022 e 5469/2022.

Assinado em 18/03/2022.

25168/2022

**Superintendência Geral de Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR - SETI.**

1º TATC 161'21 - **Participes:** SETI/UGF/USF/UNIOESTE - **Objeto:** "AÇÕES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL".O Presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global inicialmente previsto para a execução do projeto vinculado ao TC 161'21 SETI/UGF, conforme justificativa apresentado no protocolo de origem e nos termos do Plano de Aplicação (em anexo). **Recursos:** Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 16.522,00, ao Termo de Cooperação Nº 161/2021, que passa a totalizar o valor global de R\$ 88.642,00, para o período de vigência do presente instrumento, sendo que a SETI/FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante (M.C.O), conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovado. Este Termo Aditivo passara a valer a partir da publicação do extrato em Diário Oficial e o aumento de 25% no valor das bolsas será a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme plano de Aplicação apresentado. Curitiba, datado e assinado digitalmente.

24823/2022

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR - SETI.**

2º TATC 185'18 - **Eprotocolo:** 18.739.809-6 - **Participes:** SETI/UGF/UEM - **Objeto:** "Centro de Referência em Agricultura Urbana Periurbana - CERAUP/UEM - Fase Final". **Vigência:** "O Presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento e duração de 49 (quarenta e nove) meses, sendo o período de execução e vigência do Termo de Cooperação 185'18, conforme previsto no Plano de Trabalho". **Assinatura:** 17 de Março de 2022..

24772/2022

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)
Termo de Permissão Gratuita de Uso de Bem Móvel nº. 2/2022

Protocolo n.º 18.628.336-8

Termo de Permissão de uso que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e a TECHTOOLS VENTURES INVESTIMENTOS S.A.

OBJETO - uso pelo PERMISSONÁRIO, a título gratuito, da: "Plataforma de Gestão da Inovação em Telemedicina para o atendimento de COVID - 19 com funcionalidades de: Identificação, Triagem Inteligente e Telemedicina que permite agendamento, atendimento em vídeo e monitoramento", do qual o PERMITENTE é o legítimo proprietário, conforme declaração firmada no documento "Termo de Declaração de Concordância e Veracidade" e proposta comercial, que passa a integrar o presente ajuste.**VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, ficando limitado à duração da situação de emergência em saúde pública, podendo se estender apenas pelo tempo necessário à conclusão dos atendimentos médicos eventualmente pendentes, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo.

ASSINATURA - 17/02/2022

Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretaria de Estado da Saúde
Jefferson Almoualem Plentz
Techtools Ventures Investimentos S/A

25015/2022

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR - SETI.**

1º TATC 138'21 - **Participes:** SETI/UGF/USF/UEPN - **Objeto:** "NÚCLEO DE APOIO AO USO E ABUSO DE DROGAS - NAUAD". O Presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global inicialmente previsto para a execução do projeto vinculado ao TC 138'21 SETI/UGF, conforme justificativa apresentado no protocolo de origem e nos termos do Plano de Aplicação. **Recursos:** Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 16.522,00, ao Termo de Cooperação Nº 138/2021, que passa a totalizar o valor global de R\$ 88.642,00, para o período de vigência do presente instrumento, sendo que a SETI/FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante (M.C.O), conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovado. Este Termo Aditivo passara a valer a partir da publicação do extrato em Diário Oficial e o aumento de 25% no valor das bolsas será a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme plano de Aplicação aprovado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

25095/2022

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR - SETI.**

1º TATC 143'21 - **Participes:** SETI/UGF/UEPN - **Objeto:** "CENTRO DA ESCRITA ACADÊMICA DA UENP". O Presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global inicialmente previsto para a execução do projeto vinculado ao TC 143'21 SETI/UGF, conforme justificativa apresentado no protocolo de origem e nos termos do Plano de Aplicação. **Recursos:** Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 5.670,00, ao Termo de Cooperação Nº 143/2021, que passa a totalizar o valor global de R\$ 35.910,00, para o período de vigência do presente instrumento, sendo que a SETI/FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante (M.C.O), conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovado. Este Termo Aditivo passara a valer a partir da publicação do extrato em Diário Oficial e o aumento de 25% no valor das bolsas será a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme plano de Aplicação aprovado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

25086/2022

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR - SETI.**

TC 019'22 - **Eprotocolo:** 17.486.273-7 - **Participes:** SETI/UGF/USF/SEDEST/IAT/UEPG/UNICENTRO: **Objeto:** "Programa de Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental - 4ª Edição, nos termos da lei estadual nº 20.086/2019, que envolve o Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental.", do Programa Universidade Sem Fronteiras - USF- **Área Prioritária** - "Sociedade, Educação & Economia", **Recurso:** O Valor Global das despesas para a execução do projeto é de R\$ 11.383.001,00, para o período de 24 meses, sendo que o SEDEST/IAT disporá dos recursos mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho. **Vigência:** O presente Termo terá vigência a partir da publicação do extrato em Diário Oficial e duração de 30 meses, sendo destes, 24 meses destinados para a execução do projeto. **Assinatura:** 11 de Março de 2019

25192/2022